

12. CONCLUSÃO

Neste RAS, são apresentadas informações relativas aos meios físico, biótico e socioeconômico das Áreas de Influência do empreendimento, a partir das quais, conclui-se que a implantação da futura LT 500kV Ceará Mirim – Campina Grande III (CS) causará impactos, principalmente durante sua fase de obras, e que os impactos na fase de operação decorrem, em sua maioria, das características inerentes às Linhas de Transmissão.

Como já visto na **seção 9** deste RAS, dos 16 impactos ambientais analisados, a maior parte foi classificada como de muito pequena e pequena significância; entretanto, é fundamental que haja adequada implementação de Medidas Ambientais Preventivas e Mitigadoras e dos Programas Ambientais propostos na **seção 10** deste RAS, para o controle da qualidade socioambiental da região onde o empreendimento será inserido.

Para resguardar o meio ambiente das áreas onde se implantará a futura LT, o empreendedor deverá se comprometer a implementar um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e executar um Plano Ambiental para a Construção (PAC) que incorporem à estrutura administrativa e ao processo construtivo medidas associadas às qualidade ambiental local e regional.

Os estudos da LT 500kV Ceará Mirim II – Campina Grande III (CS) indicam que, dos pontos de vista técnico, econômico e socioambiental, não foram identificados aspectos que possam restringir ou impedir a implantação desse empreendimento. Os impactos das obras a serem realizadas também não deverão alterar muito significativamente o uso e a ocupação das terras nos 24 municípios que terão parte de seus territórios interceptados.

Por isso, considerando os estudos apresentados, o relevante papel do empreendimento no contexto da transmissão da energia a ser gerada nos campos eólicos do Rio Grande do Norte e, ainda, o eventual risco de novas crises futuras de energia no Brasil, conclui-se que a execução dessa LT é viável do ponto de vista técnico-econômico-ambiental, sendo também indispensável para o aumento do intercâmbio entre os Subistemas do Sistema Interligado Nacional (SIN) e, por conseguinte, para o desenvolvimento do País.